



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.462 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇÁ -
MENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

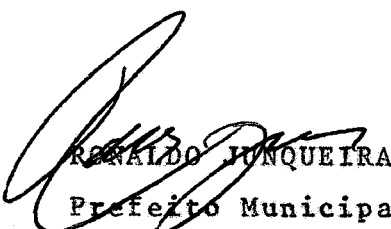
4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 3.200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE DEZEMBRO DE 1981.


RENALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1.791, de 12 / 12 / 81.